

## EDITAL INTERNO

### EDITAL 011/2023 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBIT GRADUAÇÃO PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA E QUÍMICA APROVADOS PELO EDITAL DA PROEPI EDITAL Nº 01/2023 - AGIF

As coordenadoras dos projetos relacionados na tabela 1, tornam público o presente Edital para seleção de estudantes bolsistas para atuarem em projetos de inovação. Serão selecionados 2 (dois) estudantes para bolsas na modalidade PIBITI Graduação. Os títulos dos projetos, coordenadoras, número de vagas e dedicação do estudante estão listados nas tabelas 1.

**Tabela 01-** Projetos de Pesquisa e Inovação com vagas para bolsistas

Projeto	Coordenador/e-mail	Bolsa/valor	Dedicação	Nº de vagas
Síntese e avaliação do potencial agroquímico de moléculas derivadas de um composto químico natural	Renata de Souza Panarari / renata.antunes@ifpr.edu.br	PIBITI/FA (Graduação) 700,00	20 horas semanais	01
Síntese e avaliação dos efeitos biológicos de N-acilhidrazonas derivadas da palmitoilhidrazida	Vanessa Guimarães Alves Olher / vanessa.olher@ifpr.edu.br	PIBITI/FA (Graduação) 700,00	20 horas semanais	01

#### 1. Requisitos para o bolsista:

1. Estar regularmente matriculado em curso Superior e possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas.
2. Não ter vínculo empregatício.
3. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
4. Não possuir bolsa de outros programas ou de outras instituições.
5. Ter conta corrente em seu nome no Banco do Brasil.
6. Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária do projeto conforme a tabela 1.

#### 2. Vigência das bolsas

- O valor das bolsas é de 700,00 com vigência de 12 meses a contar do início das atividades do bolsista autorizada pela Fundação Araucária.

#### 3. Seleção

3.1. A seleção será por meio de entrevista, que ocorrerá presencialmente no dia **06/09/2023**, às 14h30, na sala 02 do bloco 02, do IFPR – Campus Paranavaí.

3.2. Os candidatos interessados deverão **preencher um formulário de inscrição**, constante nos links abaixo **até às 23h59min do dia 05/09/2023**. O candidato também deverá anexar ao formulário, no ato da inscrição, **o histórico escolar atualizado** do curso que está matriculado no IFPR. Não serão aceitas inscrições sem o histórico anexado, e/ou realizadas em data posterior.

### 3.2.1. Link inscrição para projetos:

Professora Renata de Souza Panarari: <https://forms.gle/AhRUsUadPgFDtHSg6>

Professora Vanessa Olher: <https://forms.gle/kv88GK19k9pPFWi86>

3.3. O candidato receberá, via e-mail, **até às 11h00 dia 06/09/2023**, o edital com o resultado das inscrições, e aqueles que tiverem sua inscrição deferida, deverão comparecer no local e horário estipulados para a entrevista.

3.4. A seleção será realizada em:

- **Data: 06/09/2023**

- **Horário: 14h30**

- **Local: sala 02 bloco 02**

3.5. *Critérios avaliados na entrevista:*

- Conhecimento na área do projeto;

- Afinidade com o tema;

- Horários compatíveis para a realização das atividades do projeto.

## 4. Considerações Finais

4.1. O **resultado** desta seleção será publicado **até às 17h00 do dia 11 de setembro de 2023** no site do IFPR, Campus Paranavaí.

4.2. O **estudante selecionado em 1º lugar de cada projeto** receberá e-mail do Coordenador (a) com as orientações sobre entrega de documentos e data para início das atividades, de acordo com liberações de cada projeto pela PROEPPI. Dentre os documentos que o aluno já poderá providenciar estão:

a) Cadastrar currículo na Plataforma lattes (caso não tenha);

b) Cópia digitalizada de RG e CPF.

c) Cópia do cartão de conta corrente individual no Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas).

d) Declaração de matrícula.

4.3. O recebimento das bolsas está sujeito à disponibilidade das agências de fomento, e está condicionado ao envio da documentação solicitada no prazo estabelecido.

4.4. Para início das atividades e liberação das bolsas, deve haver autorização da Pró-reitoria de Pesquisa (PROEPI). Desta forma, o aluno aprovado em 1º lugar em cada projeto, deverá aguardar a chamada interna específica do projeto e convocação pelo Coordenador da proposta. Portanto, a aprovação não garante a participação do aluno, uma vez que depende de liberação das bolsas.

4.5. Ao resultado final não caberá interposição de recurso.

Os coordenadores do projeto encontram-se disponíveis para os esclarecimentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER, Servidor Docente**, em 04/09/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUZA PANARARI, Servidor Docente**, em 04/09/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2543639** e o código CRC **E8C0985F**.

---

Referência: Processo nº 23411.012950/2023-45

SEI nº 2543639

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/COPEX/IFPR/PARANAVAÍ-COPEX/PARANAVAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil